



REGULAMENTO DO CURSO DE PILOTO AVIAO

AEROCULUBE DE VIDEIRA.



REGULAMENTO DO CURSO DE PILOTO

01. INTRODUÇÃO

É com grande satisfação que o recebemos para o início de uma nova fase profissional de sucesso em sua vida.

Nosso dever é capacitá-lo para o desempenho das mais variadas atividades que englobam a carreira de “**PILOTO**”, bem como, prepará-lo à obtenção de suas habilitações através das Bancas de Exame da ANAC.

A Direção desta Escola deseja que você encontre conosco, o caminho para a sua realização profissional.

02. INSCRIÇÃO

- A inscrição do aluno tem por objetivo, reservar vaga no curso, para posterior matrícula e informar sobre as normas e procedimentos do **Aeroclube de Videira**.
- e demais dúvidas que por ventura houver.
- A inscrição pode ser efetuada por procurador ou responsável.
- O numero da inscrição para o curso só será efetivado após serem atendidos os requisitos abaixo.
- No ato da inscrição o candidato deve apresentar os seguintes documentos:
 - > Idade mínima para o início do curso – 17 anos;
 - > Comprovante de conclusão do 2º grau;
 - > Identidade (RG);
 - > CPF;
 - > Título de leitor;
 - > Certificado de Reservista ou de Alistamento Militar;
 - > 01 (duas) fotos 3 X 4;
 - > Certificado Médico Aeronáutico CMA;



03. MATRÍCULA

A matrícula será efetuada e confirmada pelo **Aeroclube de Videira** – Escola de Aviação Civil, depois de cumpridos os itens abaixo:

- a ; Efetivação da inscrição.
- b ; Pagamento do curso ou seu parcelamento.
- c ; Assinatura do termo de Matrícula pelo aluno ou responsável.

04. PAGAMENTOS

- O pagamento do curso deverá ser feito no ato da matrícula.
- O curso não prevê pagamento de mensalidades.(podendo ser acertado com o aluno)
- Para facilitar o pagamento do curso, o **Aeroclube de Videira** – Escola de Aviação Civil pode apresentar formas de parcelamento do mesmo. 04 vezes no cheque ou.
- **O abandono ou desistência do curso, em qualquer fase, NÃO desobriga o aluno do PAGAMENTO INTEGRAL do mesmo, podendo eventualmente segundo a Direção isentar o aluno de tal pagamento.**
- Os pedidos de provas de SEGUNDA CHAMADA ou REPOSIÇÃO DE AULA, NÃO deverão exceder 05 (cinco dias).

05. NORMAS DISCIPLINARES

- NÃO serão permitidos o uso de shorts, chinelos, bermudas e camisetas sem mangas para a frequência às aulas.
- Deverão ser observados os padrões do comportamento, respeito e educação ético profissional para com os instrutores, outros alunos e demais funcionários da escola.
- NÃO serão permitidos atos de insubordinação e desacato às pessoas ligadas a instrução ou coordenação de ensino, bem como as responsáveis pelo treinamento.
- NÃO serão admitidas quaisquer colocação pessoais, em relação a qualquer instrutor, dentro ou fora da sala de aula.



- NÃO será admitido qualquer tipo de discriminação, seja ela do tipo racial, política. Religiosa, ou outra qualquer que possa ofender a dignidade humana.

06. SUSPENSÃO DISCIPLINAR

- Será passível de suspensão disciplinar, o aluno que estiver ou se comportar em desacordo com as normas estabelecidas no item acima.
- O aluno será comunicado por escrito, do(s) motivo(s) de sua suspensão, bem como o(s) dia(s) em que estará suspenso.

07. DESLIGAMENTO

Será passível de desligamento do curso, o aluno que:

- a; Não mantiver o número mínimo de presença obrigatória às aulas.
- b; Reincidir em ato pelo qual já tenha cumprido suspensão disciplinar ou
- c; Cometer falta disciplinar “grave”, considerando-se para tanto, a intensidade e extensão dos seus efeitos, com direito de defesa.

NOTA: O desligamento do aluno NÃO o desobriga de pagamento total do curso.

08. FREQUÊNCIA

- A frequência mínima obrigatória, por matéria, será de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas dadas, independentes de mudanças de escala de aula.
- Toda falta deverá ser justificada por escritos, datada, assinada e encaminhada à Coordenação, que irá anexar a justificativa à ficha do aluno.
- Caso julgue necessário, a Coordenação poderá determinar a reposição de aula, por motivo de falta justificada do aluno, mais breve possível em data pré-estabelecida, entre aluno e instrutor. O custo da reposição de aula ficará por conta do aluno.
- Só serão abonadas faltas mediante apresentação de atestado médico.
- As faltas abonadas não implicaram em presença, valendo somente para conselho disciplinar.



- As faltas em dia de Avaliação Final de Curso NÃO serão justificadas.
- Toda vez que o aluno precisar chegar atrasado ou ausentar-se da aula por qualquer motivo, o fato deve ser comunicado ao coordenador ou ao instrutor.
- A tolerância de atraso será de 15 (quinze) minutos, depois de iniciada a aula, sendo que, o aluno que ultrapassar esse período, só poderá entrar após o intervalo.
- Os alunos deverão tomar conhecimento da programação de aulas, através de cronograma semanal, que será fixado no quadro de avisos do curso.

09. APROVEITAMENTO

- O aproveitamento do aluno, durante o curso, será estabelecido através de testes e trabalhos denominados: AVALIAÇÃO DE RENDIMENTO DE ALUNO – A.R.A.
- Somente efetuarão prova de Avaliação Final (A F), os alunos que:
 - a; Mantiverem média 7,0 (sete) nas A R A
 - b; Mantiverem presença mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas e
 - c; Participarem de forma satisfatória das aulas ministradas (AVALIAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE ALUNO – A P A)

10. HORÁRIOS DAS AULAS

- a; Turmas semanais : de **Quintas feiras, sextas das 19:30 às 22:30 com intervalo de aula de 00:15(quinze minutos).**
- b; Turmas aos **sábados: das 08:30h às 11:30h, com intervalo de 00:15 min.**
- c; As aulas de reposição de faltas justificadas poderão ser realizadas junto com turmas que iniciarem posteriormente.
- d; O curso não prevê período de férias regulares.
- e. **Caso não passe no Simulado do ACV não recebera o Diploma** e sim diploma de participação.(caso solicite).



11. SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DO CURSO

- a; Ao término de cada matéria, dentro do módulo cursando, o aluno será submetido a uma prova de avaliação, do tipo múltipla escolha, devendo obter nota mínima igual ou superior a **7,0 (sete)**.
- b; Caso o aluno não obtenha a nota 7,0 (sete), o mesmo poderá fazer uma Segunda Chamada mediante requisição por escrito, dentro de 05 (cinco) dias. O aluno deverá obter nota suficiente neste prova, para que somada à nota anterior e dividida por 2 (dois), possa obter média 7,0 (sete).
- c; A última semana do curso será reservada a simulados das diversas matérias que não valerão nota, tendo apenas o caráter de revisão.
- d; Ao termino da semana de simulados, o aluno será submetido a “Avaliação Final” (A. F.), onde será englobada toda a matéria ministrada durante o curso e sua nota deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete). Caso não obtenha tal nota, o aluno poderá valer-se do dispositivo no item (b) acima.

NOTAS

- Fica reservado aos instrutores, o direito de realizarem quaisquer outros simulados que julgarem necessários. As notas desses simulados **NÃO** serão usadas para o cômputo de média (A R. A.) ou média final por término de curso (A F.).
- Os instrutores poderão aplicar temas para trabalho de classe, seja individual ou em grupo, conforme julgarem necessário. As notas desses trabalhos terão valores variando entre 0 (zero) e 2,0 (dois). Estas notas poderão ser usadas para o cômputo das médias nas Avaliações de Rendimento de Alunos (A R.A).

IMPORTANTE

Vale lembrar que a não aprovação do aluno em curso homologado implica na “suspensão”do resultado do mesmo, nas provas teóricas aplicadas em banca da ANAC.



12. INTERRUÇÃO DE PAGAMENTOS E ABANDONO DE CURSO

- O abandono do curso resultará na aprovação do aluno por frequência e nota.
- Configurada a situação acima descrita, a escola comunicará o fato a ANAC, para que não caiba qualquer recurso de nota ou frequência por parte do aluno, junto aquele órgão.

13. SITUAÇÃO ESPECIAL

Aquele que perder a prova de Avaliação de Rendimento de Aluno (A R A), por motivo de saúde, poderá requerer uma Segunda Chamada, desde que apresente laudo médico que comprove a sua impossibilidade de frequência no dia da Avaliação e faça uma solicitação por escritos à Direção da Escola, que marcará uma nova data para a realização da mesma.

14. CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

- Será expedido pelo **Aero clube de Videira**, de acordo com a norma da ANAC, após a aprovação na Avaliação Final de curso (A F.), um certificado de conclusão.
- Somente será expedido o certificado de conclusão de curso ao aluno que:
 - a; Esteja regularmente matriculado no curso;
 - b; Obtenha aprovação na Avaliação Final (A F), com nota mínima de 7,0 (sete);
 - c; Obtenha frequência mínima às aulas de 75% (setenta e cinco por cento) por matéria.

15. UNIFORMES ESCOLARES

Os alunos devem providenciar, junto à Secretaria da Escola, a aquisição de camisetas para a frequência às aulas e o modelo de macacão de manutenção, padrão para estágio. Os custos com a aquisição desses uniformes ficarão por conta do aluno.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos não enquadrados nestas normas ficarão a cargo da Direção da Escola, que arbitrará livremente, na direção de soluções e sem cunho protecionista.



DECLARAÇÃO

Declaro que recebi no ato da matrícula os seguintes documentos:

1. Regulamento do curso de teórico PP
2. Informações do Curso.

Estando ciente das normas e de todo o processo que envolve o curso (uniforme, horário, avaliações, custos, etc...).

Eu _____ recebi nesta data, copia integral das presentes normas.

Videira _____, _____ de 201.

Assinatura.

Obs: Nome legível antes da assinatura!